

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 4330/90

Interessada: Prefeitura Municipal de Buritama

Assunto: Autorização de funcionamento

Relatora: Consa. Melânia Dalla Torre

PARECER CEE Nº 1152/90

APROVADO EM 19/12/1990.

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO E APRECIACÃO

A Prefeitura Municipal de Buritama, através do Ofício 208/90, solicita ao CEE autorização para instalação e funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil "Castro Alves", em Buritama.

O processo vem instruído com a documentação indicada no artigo 5º da Deliberação CEE 26/86, ou seja:

- relatórios sobre as instalações físicas e recursos materiais e humanos;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso.

Encaminhados os autos, a Sra. Delegada de Ensino da D.E de Birigui designou através de Portaria, Comissão de Supervisores de Ensino para atendimento ao contido no parágrafo único do artigo 6º da Deliberação CEE 26/86.

Após a vistoria dos materiais, equipamentos e instalações e da análise da documentação, a referida Comissão, em seu parecer conclusivo, foi favorável a autorização e funcionamento da escola

A Sra. Delegada de Ensino acolheu o parecer da Comissão de Supervisores e os autos foram protocolados no CEE.

Considerando que os autos serão devidamente Instruídos Conforme exigências legais pertinentes ao assunto e que as autoridades preopinantes emitiram pareceres favoráveis, podemos concluir pela autorização.

2. CONCLUSÃO

Autorizam-se a instalação e o funcionamento da EMEI "Castro Alves", em Buritama, jurisdicionada à DE de Birigui, DRE - Araçatuba;

Aprovam-se Regimento Escolar e o Plano de Curso, restituindo-se a entidade proponente, cópias devidamente rubricadas

São Paulo 19 de novembro de 1.990

a) Consa. Melânia Dalla Torre
Relatora

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do primeiro Grau, aos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1990.

a) Consº. JOÃO GOALBERTO DE CARVALHO MENESES
Presidente